



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2021

**SEXTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO INMETRO-
SURRS Nº 02/2018, PROCESSO Nº
52602.007204/2018-23, QUE ENTRE SI FAZEM
A SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO
SUL - SURRS E A EMPRESA SUZANA CORREIA
BARCELOS & CIA LTDA - ME**

DO OBJETO

Em atenção ao Contrato Inmetro–Surrs nº 02/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desinsetização, dedetização, desratização, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos nos espelhos d'água, higienização, desinfecção e análises bacteriológicas de água dos reservatórios, firmamos o presente Termo de Apostilamento com o propósito de conceder o equilíbrio-financeiro do Contrato supracitado em virtude da divulgação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (SEI nº 0945424), e a solicitação da contratada (SEI nº 0945421).

DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Apostilamento faz-se necessário em razão da solicitação da Contratada através de manifestação via e-mail (SEI nº 0945421) anexada a este processo 0052602.007204/2018-23, para reajustar o valor do Contrato com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao mês de dezembro de 2020 (SEI nº 0945424), conforme item 2.3 do Termo Aditivo 02/2020 (SEI nº 0840175).

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento será a partir da data de sua assinatura, com seus efeitos financeiros vigorando a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL

No que tange ao valor referente ao reajuste solicitado pela empresa Contratada (SEI nº 0945421) decide-se o que segue:

O valor estimado do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 508,68 (quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), ficando concedido o reajuste de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) baseado Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao mês de dezembro de 2020 (SEI nº 0945424) e Memória de Cálculo do Reajuste (SEI nº 0945439), conforme estipulado na Cláusula Sexta do Contrato 02/2018 (SEI nº 0119429) e Cláusula Segunda, item 2.3 do Termo Aditivo (SEI nº 0840175).

O valor mensal do contrato será de R\$ 980,26 (novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021, passando o valor anual de R\$ 11.254,44 (onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 11.763,12 (onze mil setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

As diferenças de valores objeto deste ajuste serão apuradas e pagas após a assinatura do Termo de Apostilamento, através de nota fiscal a ser emitida pela contratada, obedecendo-se os critérios de pagamento estabelecidos na Cláusula Quinta, do Contrato Original.

Em relação às certidões e certificações, comprovando a situação de regularidade da empresa contratada em seus diversos aspectos, especialmente do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, salientando-se que este cadastramento compreende os níveis de regularidade explicitados nos documentos SEI nº 0945720, em consonância/atendimento aos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/07/2021, ÀS 08:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RICARDO FLORES PINTO

Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/07/2021, ÀS 11:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KATIA FERNANDA STREIT

Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/07/2021, ÀS 09:10, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LUCAS GREGÓRIO BARCELLOS FONSECA

Sócio Administrador

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946561** e o código CRC **E62632CB**.

